



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

22/02/2017

Secretaria Municipal de Gestão e RH

LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2017

Altera os valores constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 776/11 (alterada pela Lei Municipal nº 907/2013), concedendo reajuste salarial de 10,65% aos profissionais do Magistério público municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 776/2011 passa a vigorar com os valores reajustados em 10,65%, conforme demonstrado na tabela, que se constitui parte integrante da presente LEI.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**005200.1236100072.120 - Manut. do Quadro de Magistério do E. Fundamental**

**31900400000 - Contratação Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: 11030000

**31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil**

Fonte de Recurso: 11030000

**31901300000 - Obrigações Patronais**

Fonte de Recurso: 11030000

**31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias**

Fonte de Recurso: 11030000

**005300.1236500082.127 - Manut. do Quadro de Magistério da E. Infantil**

**31900400000 - Contratação Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: 11030000

**31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil**

Fonte de Recurso: 11030000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**31901300000** - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 11030000

**31911300000** - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias

Fonte de Recurso: 11030000

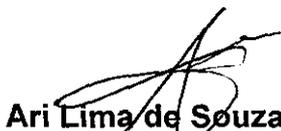
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 907/2013, de 26 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2017.



**Eleazar Ferreira Lopes**

Prefeito Interino do Município de Fundão



**Ari Lima de Souza**

Secretário Interino de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2017

Classes	Níveis	Referências														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA, PB e TP	I	1193,09	1216,95	1241,29	1266,11	1291,44	1317,26	1343,60	1370,46	1397,89	1425,85	1454,37	1483,46	1513,13	1543,40	1574,26
	II	1312,40	1338,64	1365,43	1392,74	1420,58	1448,98	1477,95	1507,51	1537,69	1568,44	1599,81	1631,81	1664,45	1697,73	1731,68
	III	1443,63	1472,50	1501,97	1532,01	1562,63	1593,89	1625,74	1658,26	1691,46	1725,28	1759,78	1794,98	1830,90	1867,51	1904,85
	IV	1588,00	1619,75	1652,17	1685,21	1718,89	1753,27	1788,32	1824,09	1871,66	1897,81	1935,76	1974,49	2013,98	2054,27	2095,33
	V	1746,8	1781,73	1817,39	1853,73	1890,77	1928,60	1967,15	2006,50	2046,67	2087,60	2129,34	2171,93	2215,39	2259,69	2304,87
	VI	1921,49	1959,89	1999,12	2039,11	2079,85	2121,45	2163,88	2207,15	2251,32	2296,35	2342,28	2389,13	2436,93	2485,66	2535,36
	VII	2113,64	2155,89	2199,04	2243,01	2287,84	2333,60	2380,26	2427,87	2476,46	2525,99	2576,50	2628,04	2680,61	2734,22	2788,90

*Adm*